



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021004.2021.c

“Dispõe sobre a dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 2021004.2021.c, e considerando o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório com base no Parecer do Controle Interno e demais documentos que revestem o presente processo, com vistas à contratação da empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, localizada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, CEP: 20.230-070 - Rio de Janeiro -RJ, com o nome fantasia de: OI, para prestação do serviço de TELEFONIA FIXA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no exercício de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 05 de janeiro de 2021.

WELITON LUIZ DO AMARAL

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO